

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 002/2013
DE 22 DE MARÇO DE 2013

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal faz uso da presente Mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o **Projeto de Resolução nº 002/2013**, que *altera o § 4º do Artigo 6º da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990*.

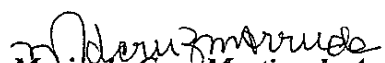
O anexo Projeto de Resolução 002/2013, ao alterar o § 4º do Artigo 6º da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990, tem a como finalidade a compatibilização entre a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, uma vez que os dois divergiam no tocante a forma que deveriam ser apresentadas as Declarações de Bens, se Registradas em Cartório ou se Reconhecida Firma em Cartório, desse modo foi acompanhada a obrigação já estabelecida na Lei Orgânica do Município.

Isto posto, a Mesa Diretora pleiteia e conta com a aprovação deste Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

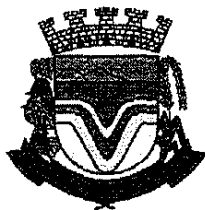
Mesa Diretora da Câmara Municipal
Pedra Preta-MT., 22 de março de 2013.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Maria da Cruz Martins de Arruda
1ª Secretária


Laudir Martarello
2º Secretário

Aos
Ilustríssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 15/04/2013
Na 6ª Sessão Ordinária
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2013
DE 22 DE MARÇO DE 2013

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Altera o § 4º do Artigo 6º da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O § 4º do Artigo 6º da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

§ 4º - No ato da posse e ao final de cada exercício, inclusive no término do mandato, os Vereadores deverão apresentar declarações de bens na forma estabelecida na legislação vigente, com firma reconhecida em Cartório.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal
Pedra Preta-MT., 22 de março de 2013.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Maria da Cruz Martins de Arruda
1ª Secretária


Laudir Martarello
2º Secretário

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 812/2013
4s. 14.46s, em 15/03/2013

Marlene de Moura Leal Amorim
Escrivã - Datilógrafa